



DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 01/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ETAPA DE HABILITAÇÃO

Assunto: Etapa de habilitação - envio de documentos finais

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

A Comissão Permanente de Credenciamento do Programa Mais Assistência apresenta, a seguir, a relação dos documentos exigidos para a **etapa de habilitação**, conforme previsto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

A etapa de habilitação ocorrerá no período de **12/05 a 25/05**, sendo obrigatória a apresentação integral da documentação exigida para fins de análise e validação do credenciamento.

O envio deve ser realizado na área logada do site da Legalle: <https://portal.editais.legalleconcursos.com.br/edital/ver/2493>

Ressalta-se que a relação detalhada dos documentos se encontra nas tabelas abaixo (extraídas diretamente do edital), devendo o interessado observar atentamente:

- a obrigatoriedade dos documentos conforme o tipo de prestador (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica);
- as especificações constantes na coluna de **observações**;
- a abrangência por estabelecimento, quando aplicável.

Os dados apresentados nos documentos devem estar **compatíveis entre si e com as informações prestadas no ato da inscrição**, especialmente quanto a:

- nome do profissional ou da empresa;
- número de registro (CPF/CNPJ/CRM);
- endereço e município de atuação.

IMPORTANTE: Considerando que a exigência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi dispensada no momento da inscrição, esclarece-se que, **para a etapa de habilitação, o registro ativo no CNES passa a ser obrigatório**, devendo ser apresentado:

- Registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES - [Clique aqui](#)

Observação Geral: Na hipótese de documentos cuja emissão dependa de órgão emissor e que ainda não estejam disponíveis no momento do envio, será admitida a apresentação do respectivo **protocolo de solicitação**. Nesses casos, o credenciamento ficará condicionado à apresentação do documento definitivo antes da assinatura do contrato.

DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 01/2025

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÃO	LINKS
CNES - Registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	Para cada estabelecimento	(*)
Comprovante de endereço do estabelecimento	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	Para cada estabelecimento	-
Inscrição municipal	-	OBRIGATÓRIO	Para cada estabelecimento	-
Alvará de localização e funcionamento, com especificação de atividade	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	Para cada estabelecimento	-
Alvará sanitário vigente, com especificação da atividade	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	Para cada estabelecimento	-
Dados bancários (somente contas do Banrisul serão aceitas)	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	PF: Do médico PJ: Da empresa	-

8.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista segue o previsto na tabela a seguir:

DOCUMENTO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÃO	LINKS
Certidão de regularidade de débitos municipais	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	Para cada município	-
Certidão de regularidade de débitos estaduais	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	PF: Do médico PJ: Da empresa	(*)
Certidão conjunta de débitos federais e dívida ativa da União	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	PF: Do médico PJ: Da empresa	(*)
Certidão de regularidade do INSS (obrigatória apenas se for contribuinte individual, pois passam a ser abrangidas pela CND federal as	OPCIONAL	OPCIONAL	PF: Do médico (se contribuinte individual) PJ: Da empresa (se contribuinte individual)	(*)

DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 01/2025

contribuições sociais descritas na Lei Federal nº 8.212)				
Certidão de regularidade do FGTS (se não for empregador(a) substituir por declaração nesse sentido)	OPCIONAL	OPCIONAL	PF: Do médico (se empregador) PJ: Da empresa (se empregadora)	(*)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	PF: Do médico PJ: Da empresa	(*)

(*) Links das certidões, na ordem em que aparecem:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

<https://meu.inss.gov.br/#/drsci>

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://www.tst.jus.br/en/certidao1>

8.3 A documentação relativa às declarações obrigatórias segue o previsto na tabela a seguir:

DOCUMENTO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÃO	LINKS
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	ANEXO III	-

8.4 A documentação relativa aos exames em consultório (Anexo IV) segue o previsto na tabela a seguir:

DOCUMENTO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	OBSERVAÇÃO	LINKS
Relação dos serviços próprios prestados e respectivos responsáveis técnicos	OPCIONAL	OPCIONAL	PF: Do médico PJ: Do Responsável Técnico e dos médicos do corpo clínico	-
Comprovação da existência do equipamento necessário (nota fiscal, certificado de	OPCIONAL	OPCIONAL	PF: Do médico PJ: Do Responsável Técnico e dos médicos do corpo clínico	-



Instituto de Assistência à Saúde dos
Servidores Públicos do Rio Grande do Sul

DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 01/2025

aferição ou equivalente), se informado que pretende realizar exames em consultório				
---	--	--	--	--

O modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos(8.3) e a relação dos serviços próprios prestados(8.4) estarão disponíveis dentro da área logada no site da Legalle.

ILSE VALLI TONDO
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Programa Mais Assistência

